



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de apresentação da conclusão dos trabalhos realizados pela Coordenadoria de Auditoria Interna a respeito da auditoria contábil e financeira relativa ao exercício de 2024, conforme estabelece o art. 9º, III, combinado com o art. 50, II, todos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Colacionaram-se aos autos os seguintes documentos: Relatório de Auditoria de Contas Anuais , Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Técnico do Dirigente do Órgão de Controle Interno.

Em sua manifestação, a Coordenadoria de Auditoria Interna esclarece que os achados de auditoria relatados no parecer não revelaram irregularidades que comprometam a gestão orçamentária-financeira e patrimonial do Tribunal, tanto sob o aspecto da legalidade quanto da legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Diante disso, face às recomendações já apresentadas à Administração do Tribunal, em consonância com o Relatório de Auditoria de Gestão 2024 e o Certificado de Auditoria, corrobora a opinião dos auditores pela regularidade das contas.

Por fim, submete o processo a esta Presidência, para deliberação.

Assim sendo, em cumprimento ao disposto no art. 9º, IV, combinado com o art. 52, todos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, declara-se ciência das contas em referência, bem como das conclusões contidas no Parecer do Dirigente de Controle Interno deste órgão.

Encaminhem-se o Relatório de Auditoria de Contas Anuais , o Relatório de Auditoria de Gestão, o Certificado de Auditoria e o Parecer Técnico do Dirigente do Órgão de Controle Interno à Coordenadoria de Auditoria Interna, para publicação na aba específica Transparência e Prestação de Contas do site do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

À COAUD, para as providências subsequentes.

(Assinado eletronicamente conforme a Lei nº 11.419/2006)

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Presidente do TRE/AM

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **27/03/2025**, às **14:22**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000461876** e o código CRC **12D268FC**.

Processo nº 0013077-22.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000461876 versão: 2